



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 139/2014**

**DATA: 04/06/2014**

**Concede Remuneração pelo exercício de Jornada em Regime Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, c/c o § único do artigo 2º do Decreto nº. 019/2014, as servidoras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>	<b>PERÍODO</b>
DILCIANE KLOS	16 h/Sem	05/06/2014 a 31/12/2014
VANESA TAVARES DOS SANTOS DURVAL	20 h/Sem	05/06/2014 a 31/12/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal